LEI Nº 1.546, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, até a importância de NCz$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Excutivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$- 20.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCz$- 50.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Construção de Casas Populares
.....NCz$- 50.000,00
2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCz$- 30.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

Lei Nº 1.546/89

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$- 40.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCz$- 20.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$- 20.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCz$- 10.000,00
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros.Serviços.e.Encargos.....NCz$- 10.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Construção do Centro Comunitário
do Bairro Córrego Rico.....NCz$- 20.000,00
Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....NCz$- 20.000,00
Serviços Urbanos
Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Pavimentação Asfáltica.....NCz$+ 30.000,00
2.5. Educação e Cultura
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02 - Iluminação do Estádio Municipal

Lei nº 1.546/89.

Afonso João Lopes.....NCz$- 30.000,00

T o t a l .....NCz$- 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação' a se verificar nas diversas rubricas do orçamento ' analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.-

Jocelina Marques
Secret.substª.-